

(Dispõe sobre autorização para proceder --
abertura de um crédito adicional,-especial
e da outras providências)

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., -
usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou-
e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autori-
zado a proceder a abertura de um crédito adicional,-especial de-
Cr\$-2.659,17-(dois mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e
dezessete centavos), destinado ao pagamento de despesas de Assis-
tência-Médico-Hospitalar, a munícipes, sem condições financeiras,
pela Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, pela tabela do-
INPS, nos meses de outubro e novembro de 1972, conforme convênio-
firmado, nos termos da Lei Municipal nº 03, de 31 de janeiro de -
1972.

Parágrafo unico - O valor do presente credi-
to, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do or-
çamento vigente, a saber:

05. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4 0 0 0. DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 Investimentos

4 1 1 0 4 2 - Obras Públicas... .. Cr\$-2.659,17-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de fevereiro de 1973.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada com afixação no lugar
de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de-
Registro Civil, desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO